



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 928

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Autorização da compra direta	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 928

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.926, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando que no mês de setembro de 2022, houve uma deflação de -0,29%, conforme IPCA/IBGE.

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, permanece fixado em R\$ 21.105,76 (vinte e um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.927, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara sobre luto oficial e ponto facultativo".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento na data de 12.10.2022, do senhor **Marco Antônio Ferreira Jerônimo, servidor municipal e Vereador**, que ocupou o emprego público de **Motorista**, que por 13 anos prestou relevantes serviços no Município.

Considerando que o sepultamento ocorrerá nesta data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Castilho por três dias a partir do dia 12.10.2022, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **Marco Antônio Ferreira Jerônimo**, devendo permanecer hasteadas as bandeiras em meio mastro.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, no 2º período dia 13 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Excetuam-se das disposições do artigo 2º deste Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 13 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 612, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.906 de 14 de setembro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **MARISTELA SALATA MARTINS BORTOLOTTI**, inscrita no CPF sob o nº 136.985.508-73, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - Inglês - 16 horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 13 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 928

Página 3 de 4

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.871 de 22 de agosto de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 306.317.798-92, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 13 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.907 de 14 de setembro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 21 de dezembro de 2022**, por meio da lista do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300.636.658-16, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - 18 horas - Educação Física - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 13 de outubro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022.

Valor total: R\$ 8.215.200,00.

Assinatura do Termo: 10/10/2022.

Vigência: 19/09/2023

Finalidade: Alteração do subitem 6.1.4 da Cláusula Sexta do Contrato 116/2022/L&C, passando a ter a seguinte redação: "6.1.4 - Fica designado para fiscal do contrato o servidor: Wagner Ricardo de Oliveira Silva, ocupante do cargo: Diretor do Departamento de Recursos Humanos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.355.208-92."

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 11 de outubro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito

Autorização da compra direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3368/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 16/2022
DISPENSA 140/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para coleta de exame preventivo, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa: Aimara Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 57.202.418/0004-41, com sede na Rua Professor Adalberto Nascimento, nº 1.062, Bairro São Bernardo, na cidade de Campinas - SP, pelo preço de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 928

Página 4 de 4

Castilho, 11 de outubro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 240/2022 PREGÃO 49/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel de folha sulfite, tamanho A4, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Mundo da Informática Ltda - ME.
Rua João Inácio, s/nº - Quadra 43 Lote 8 - Bairro Pousada das Nascentes.
Lagoa Santa - GO.
CNPJ (MF): 45.997.485/0001-78.
Item: 01.
Valor unitário: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais).
Valor total: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).
Castilho - SP, 11 de outubro de 2022.
Hélio Prates Brandão.
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 240/2022 PREGÃO 49/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel de folha sulfite, tamanho A4, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Mundo da Informática Ltda - ME.
Rua João Inácio, s/nº - Quadra 43 Lote 8 - Bairro Pousada das Nascentes.
Lagoa Santa - GO.
CNPJ (MF): 45.997.485/0001-78.
Item: 01.
Valor unitário: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais).
Valor total: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).
Castilho - SP, 11 de outubro de 2022.